



I.E. 148.230.629.110

CNPJ: 10.238.563/0001-76

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2921/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024**

[cpl@cacapava.sp.gov.br](mailto:cpl@cacapava.sp.gov.br)

**ILMO. SENHOR PREGOEIROE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AAMED Comércio de Equipamentos Ltda**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Vereador José Diniz, 3.300 – Conj. 1101 e 1102 – Campo Belo – São Paulo – SP – CEP 04604-006, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.238.563/0001-76, por seu representante legal abaixo assinado, nos autos do procedimento administrativo em referência, vem, respeitosamente, apresentar **PEDIDO DE EXCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO ITEM 44**, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

**I – EXCLARECIMENTO E IPUGNAÇÃO DO ITEM 44 SENDO 01 (UMA) UNIDADES DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Pede-se, pois, seja **IMPUGNADO E EXCLARECIMENTO** o seguinte ponto do Edital:

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos médicos hospitalares, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

**1 – PREÂMBULO**

**1.1** - Nos termos da Lei Federal nº14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 4985/2023, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do processo em epígrafe está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024**, doravante denominado apenas pregão, para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**5.7 - A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do**

AAMED Comercio de Equipamentos Ltda  
Av. Vereador José Diniz, 3300 salas 1101 e 1102  
São Paulo – SP 04604-006 BRASIL  
Fone: 11 – 5049-1444

e-mail: [licitacao@aamed.com.br](mailto:licitacao@aamed.com.br) - [www.aamed.com.br](http://www.aamed.com.br)



CNPJ: 10.238.563/0001-76

I.E. 148.230.629.110

certame, através do Portal ComprasBR ( [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) ), junto à respectiva CRO-Central Regional de Operações.

**5.8** – A participação no pregão está **condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento** do licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

**5.8.1 - Proposta de Preços**, com todas as especificações do objeto da licitação detalhadas nos **Anexos I e V**.

**5.8.2** – Os licitantes enquadrados como ME / EPP deverão informar em campo próprio da plataforma ComprasBR, sob pena de perder o direito ao tratamento diferenciado.

**5.9 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante.**

## 6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

a) **Cota principal: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45**, Destinada a todos interessados que atendam aos requisitos do Edital;

**6.2** – O objeto ofertado deverá atender plenamente às especificações contidas nos **ANEXO I e V**.

### 6.6 - PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

**6.6.2 - Na proposta escrita, deverá conter:**

**6.6.2.1 - Especificação clara e completa dos itens vencidos, em conformidade com o Anexo I** - Proposta de Preços e Anexo V – Termo de Referência, obedecendo às mesmas características dos itens ofertados na proposta eletrônica, sem conter quaisquer alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado.

## II - HABILITAÇÃO TÉCNICA

**9.2.3** - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

**9.2.3.1** - Admitir-se-á a somatória dos atestados que comprovem a execução do objeto.

AAMED Comercio de Equipamentos Ltda  
Av. Vereador José Diniz, 3300 salas 1101 e 1102  
São Paulo – SP 04604-006 BRASIL  
Fone: 11 – 5049-1444  
e-mail: [licitacao@aamed.com.br](mailto:licitacao@aamed.com.br) - [www.aamed.com.br](http://www.aamed.com.br)

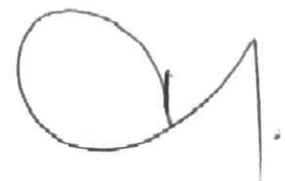
**9.2.3.2** – Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei, ou declaração emitida pelo licitante, e/ou fabricante de que é isento de tal documento.

**9.2.3.3** – Registro do produto na ANVISA, conforme exigido pela resolução ANVISA RDC 185/2001, bem como o que estabelece a RDC 40/2015 e a RDC 56/2001 (anexo B) para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.



MUNICIPIO DE CAÇAPAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

43	TERMOMÊTRO CLINICO: uso axilar e oral; ajuste digital; escala: de 32° c a 42° c ou superior; memória última medição; display: com visor de cristal líquido; medição em ° c (celsius); aviso sonoro ao fim da medição de temperatura; função de auto desligamento; alimentação: pilha ou bateria inclusa; termômetro clínico digital c/ certificado do inmetro; isento de mercúrio; à prova d'água.	1x
44	VENTILOMETRO -Ventilômetro para leitura de 0 - 100L Especificação Técnica: ESCALA: Para Leitura de 0 - 100l, Fluxo Min. 2,5 Lpm, Max. 18 Lpm, Precisão +/- 2% Lpm; ACESSORIOS: Acompanham: Maleta de Transporte e Conector. ALIMENTACAO: Alimentação: Analógico	01
45	VIDEO LARINGOSCOPIO - Videolaringoscópio Portátil com visualização das imagens por tecnologia digital, com fonte de luz de LED de alta intensidade. Deve acompanhar 01 câmera com tela de no mínimo de 2,5 polegadas com display colorido em alta integrada ao corpo do laringoscópio, passível de ser submetida a processos de desinfecção/ esterilização. Energia fornecida através de bateria ou pilha, com autonomia de no mínimo 60 minutos. Acessórios: 2 jogos de lâminas descartáveis com 50 unidades cada, tamanho a ser definido pela entidade solicitante, com acomodação ou guia para o tubo endotraqueal para intubação de adultos e maleta para transporte.	01



#### 4- DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

**4.1 Atestado de Capacidade Técnica**, Comprovação de que o licitante forneceu, restrição, serviço de natureza igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital; comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

**4.2 Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei ou declaração emitida pelo licitante, e/ou fabricante de que é isento de tal documento.

**4.3 Registro do produto na ANVISA**, conforme exigido pela Resolução ANVISA 185/2001, bem como o que estabelece a RDC 40/2015 e a RDC 56/2001 (anexo B) para seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 12, 13, 14, 15, 16, e 17.

	isento de mercúrio, à prova d'água.	
44	<b>VENTILOMETRO</b> -Ventilômetro para leitura de 0 - 100L Especificação Técnica: ESCALA: Para Leitura de 0 - 100l, Fluxo Min. 2,5 Lpm, Max. 16 Lpm, Precisão +/- 2% Lpm; ACESSÓRIOS: Acompanham: Maleta de Transporte e Conector; ALIMENTAÇÃO: Alimentação: Analógico	01



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
ÁREA DE PLANEJAMENTO



#### 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Qtd	Valor uni	Valor tot
44	VENTILOMETRO -	01	R\$2.000,00	R\$2.000,00

AAMED Comercio de Equipamentos Ltda  
Av. Vereador José Diniz, 3300 salas 1101 e 1102  
São Paulo - SP 04604-006 BRASIL  
Fone: 11 - 5049-1444  
e-mail: [licitacao@aamed.com.br](mailto:licitacao@aamed.com.br) - [www.aamed.com.br](http://www.aamed.com.br)



CNPJ: 10.238.563/0001-76

I.E. 148.230.629.110

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Val. Unit.	Val. Total
44	<b>VENTILÔMETRO - Ventilômetro</b> para leitura de 0 – 100L. <b>Especificação Técnica:</b> ESCALA: Para Leitura de 0 – 100L. Fluxo Min. 2,5 Lpm, Max. 16 Lpm, Precisão +/- 2% Lpm; Acessórios: Maleta de Transporte e Conector; <b>ALIMENTAÇÃO: ANALÓGICO.</b>	Unid.	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

**A-Valor de referencia muito aquém do valor praticado**

**B- HOJE NOSSO EQUIPAMENTO VALOR DE TABELA R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS).**

- 1- **Salientamos que a existência de um único equipamento VENTILOMETRO ANALOGICO legalizado junto a ANVISA disponível no mercado Brasileiro.**
- 2- **Informamos que a Marca NSPIRE HEALTH - KOKO - Modelo MARK 8 - tem seu registro junto a ANVISA nº 80975350001 em nome da AAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE N°. 10.238.563/0001-76, pois além de sermos distribuidores e Importador da Marca NSPIRE HEALTH - KOKO COM CARTA DE ESCLUSIVIDADE DO FABRICANTE segue doc. em anexo, observe que se trata de Equipamentos Hospitalares utilizados na Saúde, nossa empresa que esta totalmente documentada trazendo tais equipamentos legalmente, recolhendo todos os impostos corretamente e dando garantia de fabricação e Certificação junto a ANVISA, perguntamos;**

## II - QUESTIONAMOS:

**QUEM VAI DAR GARANTIA SOBRE O EQUIPAMENTO OFERTADO POR QUALQUER OUTRA EMPRESA.**

**SALIENTAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS REPRESENTANTES E NENHUMA OUTRA EMPRESA TEM NOSSA EXPRESSA AUTORIZAÇÃO EM FALAR EM NOSSO NOME OU UTILIZAR NOSSA DOCUMENTAÇÃO, PRINCIPALMENTE NOSSA CERTIFICAÇÃO JUNTO A ANVISA.**

AAMED Comercio de Equipamentos Ltda  
Av. Vereador José Diniz, 3300 salas 1101 e 1102  
São Paulo – SP 04604-006 BRASIL  
Fone: 11 – 5049-1444  
e-mail: [licitacao@aamed.com.br](mailto:licitacao@aamed.com.br) - [www.aamed.com.br](http://www.aamed.com.br)



CNPJ: 10.238.563/0001-76

I.E. 148.230.629.110

O equipamento que supostamente qualquer outra Empresa ofertar e na certa:

## **CONTRABANDEADO ou FALSIFICADO**

Salientamos que equipamentos somente podem ser Importados pelo detentor da **CERTIFICAÇÃO JUNTO A ANVISA**, qualquer outra empresa não tem possibilidades alguma de Importar qualquer equipamento se não for detentor do Registro. (doc. em anexo).

### **DESCRIPTIVO DE NOSSO EQUIPAMENTO VENTILOMETRO**

**VENTILÔMETRO DE WEIGHT:** Para avaliação de força muscular inspiratória e expiratória com visor analógico.

**COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:** Medir o volume da mistura ar/oxigênio fornecendo ao usuário suporte ventilatório; Inteiramente mecânico com seletor e ponteiro para indicar o volume; Confeccionado em aço inoxidável com os respectivos conectores; Deve oferecer o volume minuto e volume corrente de forma precisa e segura; Manômetro de pressão com escala positiva máxima de  $\pm 120$  CMH2O, escala negativa máxima de 120 CMH2O; Intervalo de escala de 4 em 4 CMH2O; Precisão de 0,25%; Conexão padrão NPT 1/4; Adaptador, redutor, bocal plástico e bolsa.

Garantia de 12 meses. - **VENTILÔMETRO**, com as características mínimas: Confeccionado em aço inoxidável; Instrumento usado para medir volumes e capacidades pulmonares; Conexões de entrada/saída de 22 mm e intervalo de medição de 0-1l/min e o 0-100l/min; Visor com diâmetro de 35mm. - **VENTILÔMETRO DE WRIGHT MECÂNICO**- Descrição Técnica: Ventilômetro Wright utiliza uma turbina de ar extremamente sensível para medir o fluido de gás. São transferidas revoluções do cata-vento de turbina às mãos por um mecanismo de engrenagem. A energia para a turbina funcionar é derivada do fluido de ar, nenhum outro poder é requerido. O Ventilômetro Wright responde ao fluido em uma única direção, o fluido reversivo é ignorado. O desmame de um ventilador requer uma mudança sutil alertada nas condições dos pacientes. As análises dos gases sanguíneos indicarão quando o paciente tem progredido ao ponto quando o desmame pode ser tentado. Este ponto pode ser estabelecido usando o Ventilômetro Wright para determinar se os volumes relativos dos pacientes são adequados para os pacientes. Volume relativo medido durante o desmame é o melhor indicador do grau de sucesso do desmame ou se o paciente precisará retornar para o ventilador, e reduz a frequência caso o gás sanguíneo precisar ser medido.

#### **GARANTIA 12(doze) meses**

##### **Acessórios**

- 01 Adaptador macho compatível BS/ISO;
- 01 Adaptador fêmea compatível BS/ISO;
- 01 Bolsa para transporte.

**MARCA:** NSPIRE HEALTH - KOKO

**MODELO:** Wright Mark-8

**REGISTRO NA ANVISA:** 80975350001

**(documentos em anexo)**

AAMED Comercio de Equipamentos Ltda  
Av. Vereador José Diniz, 3300 salas 1101 e 1102  
São Paulo – SP 04604-006 BRASIL  
Fone: 11 – 5049-1444  
e-mail: [licitacao@aamed.com.br](mailto:licitacao@aamed.com.br) - [www.aamed.com.br](http://www.aamed.com.br)



CNPJ: 10.238.563/0001-76

I.E. 148.230.629.110

Diante do questionamento acima consignado e indispensável a fiel observância dos preceitos constitucionais do caput e inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, requer, respeitosamente, sejam elucidados por V. Exa. o pedido de **EXCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO ITEM 44 SENDO 01 (UMA) UNIDADES DO EDITAL** do mesmo..

## **II - EXCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO ITEM 44.**

Caso, contudo, o questionamento e esclarecimento acima delineado resta em sua totalidade não respondido ou seja mantida em sua integralidade as interpretações contrárias aos princípios norteadores da licitação pública, cada qual, conforme a resposta que for apresentada, é desde já impugnado nos termos a seguir.

1. Trata-se de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024**, na forma **ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.
2. **SALIENTAMOS QUE SE TRATA DE EQUIPAMENTO É IMPORTADO COM VARIAÇÃO CAMBIAL, MANTENDO O VALOR DE REFERENCIA NA DEVIDA LICITAÇÃO SE TORNA A IMPOSSIBILIDADE DE NOSSA PARTICIPAÇÃO SENDO QUE A AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA E DISTRIBUIDORA COM EXCLUSIVIDADE NO BRASIL DESTES EQUIPAMENTO E NÃO EXISTINDO QUALQUER EQUIPAMENTO SIMILAR NO PAIS.**
3. É a própria lei, portanto, que determina que as normas disciplinadoras da licitação devam ser interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
4. Nesse sentido, lembre-se que é vedada pela lei geral de licitações (aplicável subsidiariamente ao pregão) a estipulação de cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação (art. 3º, § 1º, I, da Lei n.º 8.666/93).
5. Vale ressaltar que a proibição a restrições demasiadas, que acabam por ferir não só a isonomia do processo licitatório, mas também a competitividade que lhe é inerente, já foi objeto de julgamento pelos Tribunais, destacando-se, entre muitos, o seguinte precedente:

"As regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa."

**(STJ – MS 5.606/DF, rel. Min. José Delgado - julgado em 13.05.1998, DJ 10.08.1998 p. 4 - grifamos)**

6. No mesmo sentido, a respeito do tema, essenciais os ensinamentos do Prof. Celso Antônio Bandeira de Mello:

AAMED Comercio de Equipamentos Ltda  
Av. Vereador José Diniz, 3300 salas 1101 e 1102  
São Paulo – SP 04604-006 BRASIL  
Fone: 11 – 5049-1444  
e-mail: [licitacao@aamed.com.br](mailto:licitacao@aamed.com.br) - [www.aamed.com.br](http://www.aamed.com.br)



CNPJ: 10.238.563/0001-76

I.E. 148.230.629.110

“Cumpra que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja.

(...) Sem embargo, as especificações não podem ultrapassar o necessário para atingimento do objetivo administrativo que comanda seu campo de discricionariedade. Menos ainda poder-se-á multiplicar especificações até o ponto de singularizar um objeto que não seja singular, visando, destarte, esquivar-se da licitação.”

**(Celso Antonio Bandeira de Mello, Licitação, 1ª ed. RT, pp. 15/16 – grifos aditados)**

**8. Desse modo, ante o exposto, pede a requerente à alteração pelo Valor Praticado no Mercado como segue EXEMPLO de NOTAS FISCAIS.**

**9- Saliemos que o Equipamento “VENTILOMETRO”, SOMOS DISTRIBUIDORES COM EXCLUSIVOS NO BRASIL DESTA EQUIPAMENTO E QUE NENHUMA OUTRA EMPRESA TEM A NOSSA EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAR NOSSA DOCUMENTAÇÃO E QUE O MESMO PODE SER ADQUERIDO SEM NECESSIDADE DE QUALQUER TIPO DE LICITAÇÃO POR INEGIBILIDADE POR INEXISTENCIA DE SIMILAR NO PAIS.**

Termos em que,

pede deferimento.

São Paulo, 21 de maio de 2024.

**AAMED Comércio de Equipamentos Ltda**  
**Wagner dos Santos Motta**  
**RG. 8.397.862 - SSP/SP**  
**CPF. 882.062.468-00**  
**Gerente Depto. Licitações/Procurador.**  
[licitacao@aamed.com.br](mailto:licitacao@aamed.com.br)

AAMED Comercio de Equipamentos Ltda  
Av. Vereador José Diniz, 3300 salas 1101 e 1102  
São Paulo – SP 04604-006 BRASIL  
Fone: 11 – 5049-1444  
e-mail: [licitacao@aamed.com.br](mailto:licitacao@aamed.com.br) - [www.aamed.com.br](http://www.aamed.com.br)